



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
02/2021 - SEJUSP/MS E PCDF**

Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, que entre si, celebram o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, e do outro lado o DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.015.475/0001-40, com sede Avenida do Poeta - Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79031-350, Campo Grande - MS, doravante denominada **SEJUSP**, neste ato representado pelo seu titular, **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, policial civil, portador do RG Nº 397946/SSP/MS e do CPF Nº 475.533.671-68 e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada PCDF, com sede no SAI-Sudoeste, Lote 23, Bloco A, Edifício Sede, complexo da Polícia Civil, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.482/0001-35, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, RG: 213 11 26 SSP-DF, CPF nº 527.423.501-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2021- **SEJUSP/MS E PCDF**, firmado em 20 de abril de 2021, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, à luz do disposto na Cláusula Terceira, do referido Acordo e a sujeição das partes à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018) – LGPD





CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES À LGPD

A fim de atender à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709/2018), as partes se comprometem a se utilizar do(s) sistema(s) e dos dados compartilhados exclusivamente para fins de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou atividades de investigação ou repressão de infrações penais (art. 4º, III, “a” a “d”).

Parágrafo único. As partes signatárias declaram que, no tratamento de dados pessoais, observarão a boa-fé e os princípios dispostos no art. 6º da LGPD, em especial da finalidade, adequação, necessidade, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação; bem como os direitos do titular previstos na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O presente termo será publicado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em extrato no diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com que prescreve a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas do Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2021- SEJUSP/MS E PCDF.

E assim, para firmeza e validade do que ora foi pactuado, os partícipes e representantes assinam o presente acordo de cooperação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Campo Grande /MS, 01 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança
Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

ROBSON CANDIDO DA SILVA
Delegado Geral
Polícia Civil do Distrito Federal

Testemunhas:

Nome: Antônio Carlos Costa Mayer
RG: 05872690-2 DIC/RJ
CPF: 843.462.767-53

Nome: Saulo Ribeiro Lopes
RG: 2805486 – SSP/DF
CPF: 01346463638